



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano VI - Edição nº 00986 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5861E92967C66774827EE8DCCDEC0984

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 27 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS , O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 16 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0681/2013.
- DECRETO Nº 20.357/20- EXONERAÇÃO- RAFAEL DUARTE KULKA.
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27 DE 25 DE MARÇO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 16 de 27 de fevereiro de 2020 referente ao Processo Administrativo nº0681/2013, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2020


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.357 - EM 24 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL DUARTE KULKA**, do cargo em comissão de Supervisor Auditor, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.357 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 24 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.

Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019** celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **MR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, com endereço à Rua Tomé de Souza, nº 25, casa, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45.570-000, CNPJ/MF Sob o 17.720.941/0001-00, assinado em 02 de abril de 2019, com fundamento nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, c/c "caput" do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que fique modificada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, SUPRIMIDA no **LOTE II - FRALDAS DESCARTÁVEIS** Código 85992 - (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA G PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.) a quantidade de 5.499 (und). Fica ACRESCIDA do **LOTE II - FRALDAS DESCARTÁVEIS** Código - 68758 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG) a quantidade de 2.500 (und), Código - 83915 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G C/ 07 UNIDADES) a quantidade de 2.500 (und), Código - 83916 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M C/ 08 UNIDADES) a quantidade de 510 (und), conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Jequié-BA, 20 de março de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL